



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 04/2024 (EVENTO 1115495)
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0000193-16.2024.6.22.8000
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIASG N. 01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LEI 14.133/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA "BANCO DE PREÇOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO), CNPJ n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RADUAN MIGUEL FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (NEGÓCIOS PÚBLICOS)**, CNPJ n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n. 2356, Sala 117, Edifício Loewen, Bairro: Centro, CEP. 83.005-010, em São José dos Pinhais/PR, telefone(s): (41) 3778-1700 / (41) 3778-1767 / (41) 3778-1819 / (41) 3778-1830 / (41) 3778-1841, e e-mail(s): r.reis@me.com / r.reis@negociospublicos.com.br / bruna@negociospublicos.com.br / contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representada pelo senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante do Despacho respectivo proferido, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui o(s) seguinte(s) objeto(s):

1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 04/2024, contados a partir de 16/02/2026 até 15/02/2027, pelo valor total de R\$ 21.932,90 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme nova Proposta Comercial da contratada (evento 1457664), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e do seu primeiro aditivo:

PRODUTO	QTD. DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR FINAL
Licença Banco de Preços	2	R\$ 12.300,00	R\$ 24.600,00	R\$ 2.667,10	R\$ 21.932,90
Cortesia: 2, totalizando 4 licenças					

Subcláusula Primeira – O detalhamento e as justificativas para o item 1 da presente Cláusula constam na Manifestação 8/2025 - ASLIC 1457724, sendo que a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta na nova proposta comercial, juntada no evento 1457664, ambos do Processo respectivo.

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é celebrado pelo valor total de R\$ 21.932,90 (vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente à manutenção integral do preço vigente, conforme estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento ordinário da Justiça Eleitoral de Rondônia para o exercício de 2026, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000154 (evento 1477343), emitida no sistema Contratos.gov, em atendimento ao Despacho nº 313 da SAOFC (evento 1476851).

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, considerando-se a presente prorrogação, mantém-se em R\$ 21.932,90 (vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), que servirá de base de cálculo para eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões, conforme dispostos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – Não há exigência de garantia de execução para o presente Contrato e, consequentemente, para este instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 92, II, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com o fundamento nos seguintes dispositivos: artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Quinta do Contrato (prorrogação).

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e no 1º Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, II, Lei n. 14.133/2021, para publicação no caso de contratação direta) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

RADUAN MIGUEL FILHO	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Laurenci Bernardino	Luciano da Silva Santos Braga
Testemunha	Testemunha

ANEXO I DO TERMOS ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 04/2024

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Instrumento	Elemento	Detalhamento das Informações	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
CONTRATO 04/2024	Dados de Assinatura	Assinado em 31/01/2024 – Volume II (Evento 1115495)	
	Vigência Inicial	12 meses: de 15/02/2024 até 15/02/2025	

(Original)	Valor Inicial	R\$ 20.936,71 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)	
	Garantia	Sem exigência de garantia de execução contratual	
1º TERMO ADITIVO	Dados de Assinatura	Assinado em /02/2025 – Volume IV (Evento 1325021)	
		1. Reajuste de 4,76% (R\$ 996,19) a partir de 08/01/2025.	
	Objeto Principal	2. Prorrogação de 12 meses.	
		3. Inclusão da Política de Integridade (Item 30, Cláusula 12ª).	
	Nova Vigência	16/02/2025 até 15/02/2026	
	Valor	R\$ 21.932,90 (vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	
	Garantia	Sem exigência de garantia de execução contratual	
2º TERMO ADITIVO (Minuta)	Documento Suporte	Manifestação 8/2025-ASLIC 1457724 e Proposta (Evento 1457664).	
	Objeto Principal	Apenas prorrogação por mais 12 meses (sem novo reajuste).	
	Nova Vigência	16/02/2026 até 15/02/2027	
	Valor	R\$ 21.932,90 (vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	
	Fundamento Legal	Arts. 106, 107 e 124, II, da Lei 14.133/2021	

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 12/02/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 19/02/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1477071** e o código CRC **B273D3C5**.